



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 017/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da **Srª. Cátia Aparecida Moura Pasqualotto**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo, **Sr. Neudimar Antonio Pasqualotto**”.*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso II, e art. 30, inciso II da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei nº 1954/2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. NEUDIMAR ANTONIO PASQUALOTTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº. 2265040-7 SSP/MT e do CPF nº. 444.246.129-53, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas e Veículos, enquadrado na Classe 26, Padrão E, devidamente matriculado sob nº. 324, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor da **Srª. CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 22248072 SSP/MT e do CPF nº. 459.492.801-30, na condição de cônjuge, de forma vitalícia, na proporção de 100% da cota, a partir de **20/06/2024**, data do requerimento, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2024.07.02454P** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 20 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 12 de Julho de 2024.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal